

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR**, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/R J– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da **SANEMAR** na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), **RESOLVE**, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: **PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA ME**

CNPJ: 68.757.889/0001-90,

Endereço completo: Rod. Amaral Peixoto, nº 37289, lote 01, Manoel Ribeiro – Maricá – Rio de Janeiro

CEP: 24.927-420

Telefone: (21) 2648-6491

E-mail: pravadelli@hotmail.com

Representante Legal: **ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI**

CPF: 100.238.707-88

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Brita corrida, para regiao metropolitanado rio de janeiro	25.051	M3	R\$ 114,50	R\$ 2.868.339,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESGOTO, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela **SANEMAR** na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da **SANEMAR**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 07 de julho de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matricula 800.390



Documento assinado digitalmente
ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI
Data: 07/07/2025 11:47:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI
PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA ME